



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - RAIN T Nº
1/2021/AUDIT/SUSEP

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por objetivo expor as atividades executadas pela Auditoria interna da Susep (Audit), em função das ações previstas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna para o exercício de 2020 - Paint/2020.

Este documento foi elaborado de acordo com a Instrução Normativa CGU/SFC nº 9, de 9 de outubro de 2018, que dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna (Paint) e sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (Raint) das Unidades de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.

2. TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS, NÃO CONCLUÍDOS E NÃO REALIZADOS, PREVISTOS NO PAINT

A proposta inicial do Paint/2020, aprovada pelo Conselho Diretor da Susep em reunião realizada no dia 20 de fevereiro de 2020, por meio do TERMO DE JULGAMENTO ELETRÔNICO SUSEP/SUPERINTENDENTE/GABIN/SECON Nº 21/2020, posteriormente retificado pelo TERMO DE JULGAMENTO ELETRÔNICO SUSEP/SUPERINTENDENTE/GABIN/SECON Nº 25/2020, previa a realização de auditorias em cinco objetos auditáveis, a saber: “monitoramento de propostas de alterações legislativas e do ambiente regulatório internacional e local”; “consolidação das informações das empresas supervisionadas”; “governança corporativa”; “gestão contratual (com TI)”; e “gestão e governança de TI”.

Na ocasião, o Colegiado deliberou pela necessidade de posterior revisão do Paint aprovado, tendo por base o Planejamento Estratégico 2020-2023 (então em processo de construção); e considerando a possível substituição da auditoria referente ao objeto “consolidação das informações das empresas supervisionadas” pela atividade de “consultoria na implementação da gestão de riscos”.

Nesse contexto, o Paint/2020, em sua versão revisada, foi aprovado pelo TERMO DE JULGAMENTO ELETRÔNICO Nº 122/2020/SECON/GABIN/SUPERINTENDENTE/SUSEP, contemplando a realização das seguintes ações de auditoria: “monitoramento de propostas de alterações legislativas e do ambiente regulatório internacional e local”; “consultoria na gestão de riscos”; “governança corporativa”; e “gestão contratual (com TI)”.

No Quadro I, a seguir, apresentamos, de forma consolidada, a situação quanto à execução de cada uma das ações previstas:

Quadro I - Execução dos trabalhos de auditoria interna previstos no Paint/2020.

| Ação | Objeto de Auditoria | Processo SEI | Situação |
|-------------|---|----------------------|-----------------|
| 01 | Monitoramento de propostas de alterações legislativas e do ambiente regulatório internacional e local | 15414.604729/2020-17 | Concluída |
| 02 | Gestão contratual (com TI) | 15414.604730/2020-41 | Concluída |
| 03 | Governança Corporativa | 15414.613988/2020-39 | Concluída |
| 04 | Consultoria na gestão de riscos | 15414.614043/2020-34 | Concluída |

2.1. Ação nº 01 - Auditoria no objeto “Monitoramento de propostas de alterações legislativas e do ambiente regulatório internacional e local”

Essa ação de auditoria teve como escopo avaliar os seguintes fatores de risco: I - Estrutura de competências relacionadas à execução dos processos; II - Gerenciamento dos riscos relacionados aos processos; III - Manuais de procedimentos e rotinas; IV - Indicadores de desempenho; V - Planejamento das atividades desempenhadas pelas unidades; VI - Prestação de contas do monitoramento do ambiente regulatório; VII - Sistemática de atuação da Susep junto à Assessoria Parlamentar do Ministério da Economia e ao Congresso Nacional; VIII - Interação do monitoramento do ambiente regulatório internacional e local com o monitoramento e acompanhamento de proposições legislativas, bem como com a elaboração de medidas regulatórias infralegais por parte da Susep (Resoluções, Circulares, etc.), que tenham por objetivo o aprimoramento da regulação dos mercados supervisionados; e IX - Disponibilização de orçamento para participação da Susep em fóruns internacionais e locais.

O trabalho de auditoria, cujas conclusões estão consignadas no Relatório SEI nº 0772337, indicou pontos passíveis de aperfeiçoamento dos controles internos existentes, para os quais foram emitidas recomendações de auditoria.

2.2. **Ação nº 02 - Auditoria no objeto “Gestão contratual (com TI)”**

Essa ação de auditoria, realizada no Departamento de Administração e Finanças (Deafi) e no Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação (Detic), teve como escopo avaliar os seguintes fatores de risco: I - Estrutura de competências relacionadas à execução dos processos; II - Manuais de procedimentos e rotinas; III - Indicadores de desempenho; IV - Recursos humanos envolvidos no processo; V- Análise dos normativos que regem o processo de gestão contratual no âmbito da Susep; VI - Análise das informações disponibilizadas pelos fornecedores envolvidos no processo e pela PF-Susep; VII - Análise das informações disponibilizadas pelo Deafi e pelo Detic sobre o processo de gestão contratual; VIII - Monitoramento sobre os controles internos existente sobre o processo; IX - Prestação de contas; X - Sistemática de atuação junto as outras unidades organizacionais da Susep; XI - Cumprimento dos fluxos do processo: fiscalização contratual; alteração contratual; reajuste e repactuação contratual; aplicação de penalidades; prorrogação contratual; e contratos firmados por dispensa ou inexigibilidade de licitação; XII - Controle das garantias globais dos contratos e das garantias dos itens e serviços continuados; e XIII - Plano anual de aquisições.

O trabalho de auditoria, cujas conclusões estão consignadas no Relatório SEI nº 0876567, indicou pontos passíveis de aperfeiçoamento dos controles internos existentes, para os quais foram emitidas recomendações de auditoria.

2.3. **Ação nº 03 - Auditoria no objeto “Governança Corporativa”**

Essa ação de auditoria, realizada no Departamento de Administração e Finanças (Deafi), com desdobramentos em outras unidades organizacionais, notadamente no Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação (Detic), na Diretoria Técnica 3 (DIR3)/Assessoria de Estudos e Relações Institucionais (Aseri) e no Gabinete (Gabin), teve como escopo avaliar os seguintes fatores de risco: I - Estabelecimento de ouvidoria; II - Implantação de modelo de gestão de riscos; III - Mapeamento de processos críticos; IV - Implantação de modelo de gestão de pessoas; V - Estabelecimento de objetivos, indicadores e metas para a gestão de pessoas; VI - Mapeamento de competências organizacionais; VII - Desenvolvimento de lideranças; VIII - Implantação do programa de integridade; IX - Estabelecimento de metas de desempenho vinculadas ao plano da unidade; e X - Realização de pesquisa de satisfação de usuários.

O trabalho de auditoria, cujas conclusões estão consignadas no Relatório SEI nº. 0952225, indicou pontos passíveis de aperfeiçoamento dos controles internos existentes, para os quais foram emitidas recomendações de auditoria.

2.4. **Ação nº 04 - Consultoria na implementação da gestão de riscos**

Essa ação de consultoria, realizada junto à Coordenação-Geral de Estudos e Relações Institucionais (CGERI), que, sob a coordenação funcional da Diretoria Técnica 3 (DIR3), lidera a implementação da gestão de riscos na Susep, teve como escopo *“Assessorar a unidade responsável pelo projeto de implantação da gestão de riscos na Susep, por meio da avaliação do modelo de gerenciamento de riscos, da metodologia de priorização e da ferramenta de apoio ao processo, segundo a visão da terceira linha*

de defesa, contribuindo para que os riscos relevantes sejam adequadamente gerenciados pela primeira e segunda linhas de defesa e, conseqüentemente, sejam satisfatoriamente atingidos os objetivos estratégicos estabelecidos pela Alta Administração da Autarquia”.

Nesse contexto, foram emitidos três relatórios de consultoria, a saber:

I - Relatório SEI nº 0821591, referente ao trabalho de *benchmarking* de práticas de gestão de riscos adotadas em órgãos e entidades da Administração Pública Federal (SEI nº 0821591);

II - Relatório SEI nº 0885373, referente ao método de priorização para seleção de objetos para a implementação da gestão de riscos; e

III - Relatório SEI nº 0935491, referente ao Manual de Gerenciamento de Riscos Institucionais da Susep e ao Manual Operacional de Gerenciamento de Riscos da Susep.

2.5. Outras ações executadas pela auditoria no exercício, devidamente previstas no Paint

Além da realização de auditorias e consultorias, a Audit, por força do disposto no artigo 13 da Resolução CNSP nº 374/2019 e de obrigações regulamentares, executou, no exercício de 2020, as seguintes ações:

I - ATENDIMENTO E ASSESSORAMENTO AOS ÓRGÃOS DA SUSEP;

II - ATENDIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES EFETUADAS PELA AUDITORIA INTERNA E PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE;

III - ATENDIMENTO, ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE;

IV - GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DAS ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA;

V - ELABORAÇÃO DO PAINT E DO RAIN T E DE INFORMAÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA SUSEP.

3. TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT

Não houve.

4. MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna promove continuamente o acompanhamento dos desdobramentos de suas recomendações classificadas como pendentes de atendimento.

O escopo das atividades de monitoramento contemplou o acompanhamento - *follow-up* - e a avaliação quanto à implementação ou ao cumprimento, pela gestão, de recomendações efetuadas pela Audit, tendo por base as recomendações que constaram do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - Raint/2019 com o *status* “pendente de atendimento”, assim como aquelas oriundas de relatórios de auditoria emitidos no exercício de 2020.

As atividades de monitoramento incluíram, ainda, a prestação de informações gerenciais ao Conselho Diretor da Susep, abrangendo assuntos avaliados como merecedores de maior atenção por parte dos dirigentes da Autarquia, a fim de subsidiar a tomada de decisão no âmbito da gestão.

O Quadro II, a seguir, apresenta as quantidades de recomendações emitidas e as implementadas no período de apuração deste relatório, bem como as finalizadas pela assunção de riscos pela gestão, as vincendas e as não implementadas com prazo expirado ao término do período:

Quadro II - Evolução do estoque de recomendações formuladas pela Audit.

| Histórico | Quantidade |
|--|------------|
| a) Recomendações pendentes de atendimento (estoque Raint/2019) | 83 |
| b) Recomendações emitidas após o Raint/2019 | 31 |

| | |
|--|-----------|
| c) Recomendações atendidas após o Raint/2019 | 24 |
| d) Recomendações tornadas sem efeito (assunção do risco pelo gestor) | 0 |
| e) Recomendações tornadas sem efeito (outros fundamentos) | 20 |
| f) Recomendações pendentes de atendimento (estoque Raint/2020) $(f) = (a) + (b) - (c) - (d) - (e)$ | 70 |

5. DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE NOS RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA E NA REALIZAÇÃO DAS AUDITÓRIAS

5.1. Pandemia do Covid-19

O exercício de 2020 foi marcado pela chegada da pandemia do Covid-19, que impôs novos desafios a toda a administração pública, principalmente em relação à necessidade de execução das atividades de forma remota, o chamado *home office*.

No âmbito da Auditoria Interna, os principais impactos sofridos se deram no cronograma de execução das ações de auditoria, que tiveram que ser reajustados em função não só da reorganização das atividades da Audit, como também das unidades auditadas, as quais também tiveram que se adaptar ao novo cenário.

Em razão disso, todas as auditorias previstas no Raint/2020 foram executadas remotamente, o que representou um grande aprendizado para todos os servidores.

5.2. Aumento do volume de demandas dos órgãos de controle no exercício

O exercício de 2020, sobretudo o segundo semestre, foi marcado pelo aumento das demandas provenientes do Tribunal de Contas da União (TCU) e da Controladoria-Geral da União (CGU). Como consequência, foi necessário o deslocamento de servidores da Audit, inicialmente designados para a execução de outras atividades, para o atendimento das demandas desses órgãos de controle, com vistas à interlocução com as unidades organizacionais da Susep e à sistematização de respostas.

Foram quinze as ações de controle executadas pelos órgãos de controle interno e externo no exercício de 2020, conforme demonstrado no Quadro III, a seguir:

Quadro III - Ações de Controle efetuadas pela CGU e TCU no exercício.

| | | |
|--------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|
| Processo CGU nº 00190.103318/2020-11 | Processo TCU nº TC 021.184/2020-8 | Processo TCU nº TC 026.654/2020-2 |
| Processo CGU nº 00190.106266/2020-27 | Processo TCU nº TC 020.685/2020-3 | Processo TCU nº TC 008.435/2020-0 |
| Processo TCU nº TC 036.620/2020-3 | Processo TCU nº TC 032.178/2017-4 | Processo TCU nº TC 021.184/2020-8 |
| Processo TCU nº TC 037.397/2020-6 | Processo TCU nº TC 039.606/2020-1 | Processo TCU nº TC 006.695/2020-5 |
| Processo TCU nº TC 024.826/2020-0 | Processo TCU nº TC 039.679/2020-9 | Processo TCU nº TC 016.997/2020-4 |

A Audit, enquanto unidade interlocutora da Susep junto aos órgãos de auditoria governamental, é responsável pelo atendimento das referidas instituições, pelo acompanhamento da tramitação dos processos de fiscalização/auditoria e por providenciar o atendimento das demandas recebidas (solicitações de auditoria, diligências, oitivas, questionários etc), atividade que envolve a alimentação dos sistemas corporativos da CGU e do TCU, a concessão de acesso externo aos processos eletrônicos requisitados, a interlocução com as unidades organizacionais da Susep e a sistematização das respostas apresentadas.

6. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS

Para garantir o aprimoramento e atualização técnica da equipe, nos termos do inciso III, do art. 5º, da Instrução Normativa CGU/SFC nº 9, de 9 de outubro de

2018, foram realizadas atividades gratuitas oportunizadas por eventos de instituições e de escolas governamentais, haja vista a escassez de recursos financeiros da Administração Pública Federal.

Destaca-se que as atividades de capacitação realizada buscaram saciar as seguintes necessidades de desenvolvimento: “aprimorar conhecimentos em Auditoria Interna Governamental” e “aprimorar conhecimentos em governança, riscos e *compliance*”. Nesse sentido, ao longo do exercício de 2020, foram realizadas 105 horas de capacitação, conforme demonstrado no Quadro IV, a seguir:

Quadro IV - Ações de capacitação realizadas pelos servidores da Audit.

| Ação de capacitação realizada | Processo SEI | Número de servidores capacitados | Carga horária total | Necessidade |
|--|----------------------|---|----------------------------|---|
| Oficina Liderança em Gestão de Riscos (ME) | 15414.611720/2020-62 | 1 | 12 | Aprimorar conhecimentos em governança, riscos e <i>compliance</i> . |
| Comunicações e Monitoramento no e-Aud (CGU) | 15414.613282/2020-77 | 4 | 10 | Aprimorar conhecimentos em Auditoria Interna Governamental |
| Auditoria Operacional (TCU/ISC) | 15414.613282/2020-77 | 1 | 60 | Aprimorar conhecimentos em Auditoria Interna Governamental |
| Auditoria Baseada em Dados e Evidências (TCU/ISC) | 15414.613282/2020-77 | 1 | 2,5 | Aprimorar conhecimentos em Auditoria Interna Governamental |
| Do distanciamento à aproximação digital: o futuro da auditoria (TCU/ISC) | 15414.613282/2020-77 | 1 | 2,5 | Aprimorar conhecimentos em Auditoria Interna Governamental |
| Autoavaliação IA-CM no e-Aud (CGU) | 15414.613282/2020-77 | 1 | 2,5 | Aprimorar conhecimentos em Auditoria Interna Governamental |
| Registro e Monitoramento de Recomendações das UAIGs no e-Aud (CGU) | 15414.613963/2020-35 | 3 | 7,5 | Aprimorar conhecimentos em Auditoria Interna Governamental |
| Processo de Supervisão Técnica das UAIG no e-Aud (CGU) | 15414.613963/2020-35 | 2 | 5 | Aprimorar conhecimentos em Auditoria Interna Governamental |
| Tardes de Conhecimento - Sistemas de Auditoria (TCM-SP) | 15414.614776/2020-79 | 1 | 3 | Aprimorar conhecimentos em Auditoria Interna Governamental |
| TOTAL | | | 105 | |

7. ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS

PROCESSOS DE GOVERNANÇA, DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E DE CONTROLES INTERNOS DA SUSEP, COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS

Os trabalhos de auditoria e consultoria realizados ao longo do exercício foram capazes, de alguma maneira, de analisar o nível de maturação dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos da Autarquia.

Especificamente no que se refere aos processos de governança, restam consignadas, no Relatório de Auditoria nº. 0952225, constatações acerca de avanços, a exemplo da publicação do "Decreto 10582/2020, que criou na autarquia a unidade organizacional Ouvidoria - OUVID"; da implementação do "Programa de Integridade", por meio da Deliberação Susep nº 237, de 5 de março de 2020; e da aprovação, pelo Comitê de Governança, Riscos e Controles da Susep, do "Plano de Integridade da Autarquia" e do "Modelo de Gestão de Processos". O relatório de auditoria conclui, entretanto, "pela necessidade de aprimoramento das atividades relacionadas a governança corporativa", com destaque para os achados detalhados a seguir, no Quadro V.

Quadro V - Achados e recomendações provenientes da auditoria no objeto "Governança Corporativa".

| Achado de auditoria | Recomendação |
|--|--|
| 2.3 Fragilidade no planejamento e monitoramento da gestão de pessoas. | Recomendação 01: Recomendamos ao DEAFI que na elaboração do Plano de Desenvolvimento de Pessoas busque relacioná-lo ao PLE e Planos Setoriais em vigor e atenda a todos os parâmetros estabelecidos no Decreto 9.991/2019. |
| 2.7 Fragilidade no mapeamento dos processos organizacionais, com impacto negativo sobre o desempenho das atividades e atingimento dos objetivos organizacionais. | Recomendação 02: Recomendamos ao DEAFI que na atividade de mapeamento de processos críticos da SUSEP seja elaborado e submetido à aprovação do CGRC (Comitê de Governança, Riscos e Controles - CGRC) um cronograma de atividades e prazos, válidos para todos os gestores, incluindo todas as etapas necessárias ao processo de mapeamento de forma a garantir a conclusão da atividade. |
| 2.9 Fragilidade na coleta de informações sobre os serviços prestados em meio digital, dificultando a descoberta de falhas e o aprimoramento dos mesmos. | Recomendação 03: Recomendamos ao DETIC, com apoio do GABIN, aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de avaliação dos serviços prestados pela SUSEP por meio digital, propiciando a coleta de dados e elaboração de estatísticas necessárias a avaliação da qualidade e fornecendo subsídios ao aprimoramento dos serviços da Autarquia. |

No que se refere à questão do gerenciamento de riscos, importa salientar que, conforme disposto no item 2.4, vem sendo desenvolvido na Autarquia o projeto de implementação da gestão de riscos. O referido projeto contou com a consultoria realizada pela Auditoria Interna, que teve como escopo o assessoramento da "unidade responsável pelo projeto de implantação da gestão de riscos na Susep, por meio da avaliação do modelo de gerenciamento de riscos, da metodologia de priorização e da ferramenta de apoio ao processo, segundo a visão da terceira linha de defesa, contribuindo para que os riscos relevantes sejam adequadamente gerenciados pela primeira e segunda linhas de defesa e, conseqüentemente, sejam satisfatoriamente atingidos os objetivos estratégicos estabelecidos pela alta administração da Autarquia".

Com apoio da consultoria realizada, quatro etapas do projeto foram concluídas, a saber:

I - Trabalho de levantamento de *benchmarking* de práticas de gestão de riscos adotadas em órgãos e entidades da Administração Pública Federal;

II - Escolha do método de priorização para seleção de objetos para a implementação da gestão de riscos ;

III - Elaboração do Manual de Gerenciamento de Riscos Institucionais da Susep;

IV - Elaboração do Manual Operacional de Gerenciamento de Riscos da Susep.

Adicionalmente, com base nos resultados das ações de controle elencadas nos itens 2.1 e 2.2 do presente relatório, foram identificadas oportunidades de melhorias nos controles internos das atividades de “gestão contratual (com TI)” e de “monitoramento de propostas de alterações legislativas e do ambiente regulatório internacional e local”, para as quais foram emitidas recomendações, conforme detalhado nos Quadros VI e VII, em seguida.

Quadro VI - Achados e recomendações provenientes da auditoria no objeto “Monitoramento de propostas de alterações legislativas e do ambiente regulatório internacional e local”

| Achado de auditoria | Recomendação |
|---|---|
| 2.2 Fragilidades no estabelecimento de manuais de procedimentos e rotinas relacionados ao desempenho das atividades de monitoramento de propostas de alterações legislativas e do ambiente regulatório internacional e local. | <p>Recomendação 01: Recomendamos à Diretoria Técnica 3, com o auxílio da Assessoria de Estudos e Relações Institucionais, estabelecer formalmente procedimentos, rotinas e prazos para a execução das atividades de monitoramento do ambiente regulatório internacional e local.</p> <p>Recomendação 02: Recomendamos ao Gabinete, com o auxílio do Escritório de Representação da Susep no Distrito Federal, formalizar os procedimentos e rotinas utilizados nas atividades de acompanhamento de propostas de alterações legislativas de interesse da Susep, contemplando a previsão, nos despachos de encaminhamento, de estabelecimento de prazo razoável para manifestação das áreas técnicas em cada caso concreto, a fim de garantir que o posicionamento da Susep junto à Assessoria Parlamentar do Ministério da Economia se dê de forma tempestiva.</p> |
| 2.3 Fragilidade no estabelecimento de indicadores e metas que permitam avaliar o cumprimento dos objetivos do monitoramento de propostas de alterações legislativas. | <p>Recomendação 03: Recomendamos ao Gabinete, com o auxílio do Escritório de Representação da Susep no Distrito Federal, estabelecer indicador(es) e meta(s) que permita(m) aferir a eficiência no acompanhamento dos projetos de lei de interesse da Susep, principalmente no que se refere ao encaminhamento das manifestações da Autarquia dentro dos prazos estabelecidos.</p> |
| 2.4 Fragilidade no planejamento e na prestação de contas das atividades de monitoramento do ambiente regulatório internacional e local. | <p>Recomendação 04: Recomendamos à Diretoria Técnica 3, com o auxílio da Assessoria de Estudos e Relações Institucionais, estabelecer instrumentos de planejamento e prestação de contas das atividades de monitoramento do ambiente regulatório internacional e local da Susep.</p> |
| 2.5 Ausência de interação entre o monitoramento do ambiente regulatório internacional e local e o monitoramento de propostas de alterações legislativas. | <p>Recomendação 05: Recomendamos à Diretoria Técnica 3, com o auxílio da Assessoria de Estudos e Relações Institucionais, e ao Gabinete, com o auxílio do Escritório de Representação da Susep no Distrito Federal, estabelecerem, na rotina de avaliação dos projetos de lei de interesse da Susep, procedimento para que o posicionamento da Autarquia contemple a análise de conformidade das proposições com os princípios, padrões e práticas recomendados pelos organismos internacionais.</p> |

Quadro VII - Achados e recomendações provenientes da auditoria no objeto “gestão contratual (com TI)”.

| Achado de auditoria | Recomendação |
|----------------------------|---------------------|
| | |

| | |
|---|--|
| <p>2.1 Fragilidade na implementação de indicadores e metas para a mensuração do desempenho do processo de trabalho.</p> | <p>Recomendação 01: Recomendamos ao DEAFI que estabeleça indicadores e metas aptos a mensurar o desempenho do processo de gestão contratual, no âmbito de suas atribuições.</p> <p>Recomendação 02: Recomendamos ao DETIC que estabeleça indicadores e metas aptos a mensurar o desempenho do processo de gestão contratual, no âmbito de suas atribuições.</p> |
| <p>2.2 Normativos que disciplinam o processo de gestão contratual desatualizados.</p> | <p>Recomendação 03: Recomendamos ao DEAFI que proceda a revisão da Deliberação Susep Nº 165/2014 visando atualizar o regramento do processo de gestão contratual em consonância com as normas do Governo Federal atualmente vigentes e em alinhamento com o atual Regimento Interno da Susep.</p> <p>Recomendação 04: Recomendamos ao DETIC que proceda a revisão da Instrução Susep Nº 63/2012 visando atualizar o regramento do processo de gestão contratual em consonância com as normas do Governo Federal atualmente vigentes e em alinhamento com o atual Regimento Interno da Susep.</p> |
| <p>2.3 Fragilidade nas ações de controle interno do processo de gestão contratual.</p> | <p>Recomendação 05: Recomendamos ao DEAFI que acompanhe o Plano Anual de Contratações da Susep e que estabeleça ações para viabilizar a sua execução.</p> <p>Recomendação 06: Recomendamos ao DETIC que estabeleça um processo de controle interno para a gestão contratual de TI, com o devido acompanhamento do alcance dos seus objetivos ao longo do tempo.</p> |
| <p>2.4 Ausência de prestação de contas à alta administração da Susep dos controles internos do processo de gestão contratual.</p> | <p>Recomendação 07: Recomendamos à Chefe do DEAFI, na qualidade de Coordenadora do Comitê de Gestão Orçamentária e de Aquisições (CGA), que efetue prestações de contas anuais das atividades do CGA ao Conselho Diretor através do relatório especificado no art. 14 da Portaria Susep Nº 7633/2020.</p> |
| <p>2.6 Fragilidade na formalização de indicação de prepostos nos contratos de prestação de serviços e aquisições formulados na Susep.</p> | <p>Recomendação 08: Recomendamos ao DEAFI que seja formalizada a indicação de preposto nos processos de contratação de serviços ou aquisições no âmbito de sua atuação.</p> <p>Recomendação 09: Recomendamos ao DETIC que seja formalizada a indicação de preposto nos processos de contratação de serviços ou aquisições no âmbito de sua atuação.</p> |
| <p>2.8 Sistema de gestão e norma específica da TI para o processo de gestão contratual desatualizados.</p> | <p>Recomendação 10: Recomendamos ao DETIC que proceda revisão na Instrução CGETI Nº 09/2017 visando a sua atualização ou sua descontinuidade.</p> <p>Recomendação 11: Recomendamos ao DETIC que proceda revisão do sistema Gestão de TI, no que tange ao processo de contratação de bens e serviços de TI, visando a sua atualização ou sua descontinuidade.</p> |
| <p>2.11 Ausência de norma específica que discipline o processo de aplicação de penalidade e o seu tramite processual.</p> | <p>Recomendação 12: Recomendamos ao DEAFI que elabore norma específica referente a aplicação de penalidade, para os casos de inexecução total ou parcial dos contratos, incluindo, o rito processual a ser observado nos processos de tal natureza.</p> |
| <p>2.13 Inexistência de banco de informações de fácil acesso contendo o histórico de contratações passadas e suas ocorrências, visando a melhoria da qualidade das contratações e sua gestão.</p> | <p>Recomendação 13: Recomendamos ao DEAFI que sistematize as informações, histórico e ocorrências dos contratos pretéritos firmados pela Autarquia, com o objetivo de facilitar a consulta por todos os envolvidos no processo, visando a melhoria da prestação dos serviços para a Autarquia.</p> |

Por fim, com base nos trabalhos realizados, ressalta-se que as fragilidades encontradas, ainda que não inviabilizem os processos de trabalho avaliados, revelam necessidade de aprimoramento dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos.

8. BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA AO LONGO DO EXERCÍCIO

A respeito da quantificação e registro dos resultados e benefícios das atividades de auditoria interna, em conformidade com a Instrução Normativa CGU/SFC nº 4, de 11 de junho de 2018, a Auditoria Interna da Susep desenvolveu sua metodologia específica de contabilização, a qual foi formalmente estabelecida por meio da Instrução Susep/Audit nº 3, de 6 de junho de 2019, que instituiu a sistemática de quantificação e registro de benefícios decorrentes da atividade da Auditoria Interna da Autarquia.

O Quadro VIII, a seguir, apresenta a quantidade de benefícios certificados no exercício de 2020, decorrentes de orientações e/ou recomendações efetuadas pela Auditoria Interna da Susep; e a distribuição quantitativa desses benefícios por classes, considerando as disposições dos normativos previamente citados neste tópico.

Quadro VIII - Demonstrativo de benefícios decorrentes da atuação da Auditoria Interna, por meio de orientações e/ou recomendações, certificados ao longo do exercício de 2020, distribuídos por classe de benefício.

| | |
|--|----|
| BENEFÍCIOS FINANCEIROS: Quantidade de benefícios relacionados a gastos indevidos evitados | 0 |
| BENEFÍCIOS FINANCEIROS: Quantidade de benefícios relacionados a valores recuperados | 0 |
| QUANTIDADE TOTAL DE BENEFÍCIOS FINANCEIROS | 0 |
| BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS: Quantidade de benefícios relacionados à dimensão “missão, visão e/ou resultado” e com repercussão transversal | 0 |
| BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS: Quantidade de benefícios relacionados à dimensão “missão, visão e/ou resultado” e com repercussão estratégica | 0 |
| BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS: Quantidade de benefícios relacionados à dimensão “missão, visão e/ou resultado” e com repercussão tático/operacional | 2 |
| BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS: Quantidade de benefícios relacionados à dimensão “pessoas, infraestrutura e/ou processos internos” e com repercussão transversal | 0 |
| BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS: Quantidade de benefícios relacionados à dimensão “pessoas, infraestrutura e/ou processos internos” e com repercussão estratégica | 5 |
| BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS: Quantidade de benefícios relacionados à dimensão “pessoas, infraestrutura e/ou processos internos” e com repercussão tático/operacional | 17 |
| QUANTIDADE TOTAL BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS | 24 |

O quantitativo apresentado é consonante com a natureza das orientações e/ou recomendações que originaram os benefícios certificados no período (em regra, relacionadas ao aperfeiçoamento de processos); e com as competências das unidades organizacionais responsáveis por sua implementação (predominantemente vinculadas a processos de apoio e/ou gerenciais da instituição).

9. ANÁLISE CONSOLIDADA DOS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE - PGMQ

Apesar de ainda não formalmente instituído programa de qualidade no âmbito da Audit, destacamos as ações já realizadas no intuito de contribuir para o aprimoramento da qualidade dos trabalhos de auditoria:

- Revisão do Estatuto da Auditoria Interna, de modo a compatibilizá-lo às novas orientações da Controladoria Geral da União – CGU, incluindo o estabelecimento de diretrizes para a instituição formal de um PGMQ no âmbito da Audit, conforme

disposto no Capítulo X da Deliberação Susep nº 241, de 28 de setembro de 2020;

- Instituição de instrumentos de avaliação pela gestão, na forma de pesquisas de *feedback* dos gestores das unidades auditadas (em utilização) e da alta administração da Susep, integrantes da cesta de indicadores de desempenho da Audit, previstos na Instrução Susep/Audit nº 2, de 20 de março de 2019; e no Estatuto da Audit;
- Elaboração de relatórios gerenciais periódicos ao Conselho Diretor da Susep, em conformidade com as disposições da Instrução Normativa CGU/SFC nº 9, de 9 de outubro de 2018.

Os normativos em comento encontram-se alinhados às melhores práticas de auditoria preconizadas pela CGU, por meio da Instrução Normativa CGU/SFC nº 3, de 9 de junho de 2017, que aprovou o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, e da Instrução Normativa CGU/SFC nº 8, de 6 de dezembro de 2017, que aprovou o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.

10. CONCLUSÕES

Considerando o exposto, é possível afirmar que a unidade de auditoria interna da Susep, no exercício de 2020, cumpriu adequadamente sua missão regimental, contribuindo para aprimoramento da governança, gestão de riscos e controles internos da Susep.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ZACHARIADES SABENÇA (MATRÍCULA 2345583), Auditor Chefe**, em 25/03/2021, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0972333** e o código CRC **433C6E48**.